



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 290/2022/SCR - Manaus, 01 de setembro de 2022

Autoriza o deslocamento do Juiz Raimundo Paulino Cavalcante Filho para realização de audiências da itinerância no município de Normandia, no período de 26 a 30/09/2022; e no município de Uiramutã, no período de 24 a 28/10/2022.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias ao Juiz Raimundo Paulino Cavalcante Filho, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, para cumprir o Cronograma de Itinerância no município de Normandia, no período de 26 a 30/09/2022; e no município de Uiramutã, no período de 24 a 28/10/2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Juiz RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, Titular da Vara do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, ao município de Normandia, no período de 26 a 30/09/2022; e ao município de Uiramutã, no período de 24 a 28/10/2022.

I - CONCEDER ao Juiz RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, Titular da Vara do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista:

a) 4,5 diárias (quatro diárias e meia) referente à itinerância no município de Normandia, no período de 26 a 30/09/2022;

b) 4,5 diárias (quatro diárias e meia) referente à itinerância no município de Uiramutã, no período de 24 a 28/10/2022.

II - DETERMINAR que o magistrado apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, nos termos do art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região